



*Gerson Albino Pereira*  
DELEGADO

Em 14 de janeiro de 2014.

**Imóvel:- Área Institucional nº 02** (dois) localizada na **quadra "N"** do loteamento denominado **Buritama "G"**, de formato irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de **1.991,58m<sup>2</sup>** (mil novecentos e noventa e um metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), com frente para a **Rua 09**, lado ímpar desta, esquina com a Rua 02, nesta cidade e comarca de **Buritama**, compreendido dentro das seguintes metragens e confrontações: pela frente mede 33,05m (trinta e três metros e cinco centímetros) em linha reta mais 14,17m (quatorze metros e dezessete centímetros) em curva e confronta - se com a Rua 09; pelo lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 40,96m (quarenta metros e noventa e seis centímetros) e divide - se com a Rua 02; pelo lado esquerdo mede 49,84m (quarenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros) e divide - se com a Área Verde 02; e finalmente pelo fundo mede 40,15m (quarenta metros e quinze centímetros) e divide - se com a Área Verde 02. Cadastrado junto ao Governo do Município de Buritama sob nº **895856.011.0001.02.-**  
**Proprietário:- Município de Buritama**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 44.435.121/0001-31, com sede à Avenida Frei Marcelo Manilia nº 700, nesta cidade.  
**Título Aquisitivo:- R.08/M.10.661**, de 14 de janeiro de 2014, deste oficial. A presente matrícula é aberta a requerimento do proprietário, datado de Buritama - SP., 11 de novembro de 2013, com firma reconhecida. Nada mais. O referido é verdade. Buritama, 14 de janeiro de 2014. Deste: Emols. Oficial: R\$3,62.-  
O substituto do oficial: Wagner Albino Pereira - *Wagner*

Ao Oficial....	R\$	30,69
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município..	R\$	0,00
Ao Min.Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	30,69

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente certidão foi extraída do próprio original, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, c/c item 141, capítulo XX, do Prov. CG 58/1989 e artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8935/1994, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e de ônus, além do que consta na **matrícula nº. 15137**, bem como não consta qualquer registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória sobre o imóvel. **Buritama-SP, 16 de outubro de 2018.** O Oficial

*Gerson Albino Pereira*



16 OUT 2018



*Em Branco*

*Em Branco*

*Em Branco*